



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

C G C / M F 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

LEI Nº704/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações constantes dos orçamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Prefeitura Municipal, que se revelar insuficiente.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados os previstos no § 1º., do artigo 43, da Lei nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ

Prefeita Municipal

